



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	991/87
Processo	N.º 048/87
Aprovada	em:
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PARA O TRIÊNIO DE 1988/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS,  
D E C R E T A :

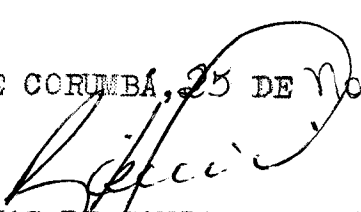
ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Triênio de 1988/1990, que fixa a Despesa em CZ\$ 1.545.474.301,53 (Hum bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e hum cruzados e cinquenta e três centavos).

ARTIGO 2º - A Despesa está discriminada por funções, sub-programas de acordo com o quadro da despesa.

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão as importâncias consignadas às Despesas de Capital, podendo, em decorrência de alteração da Receita ou de novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados os projetos constantes do anexo desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 25 DE Novembro DE 1987.

  
JONAS DE SOUZA RIBEIRO  
Vereador Presidente



\_\_\_\_\_  
VAIMIR CORRÊA

*Adalberto de A. de Lima*

\_\_\_\_\_  
ADELTO LIMA

\_\_\_\_\_  
NELSON DIB

\_\_\_\_\_  
JERRY MANCILIA

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
JONAS DE LIMA

\_\_\_\_\_  
PEDRO PAULO DE B. LIMA

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
VICENTE DE ARRUDA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO ORRO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ALTON FERREIRA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTO GAETA

\_\_\_\_\_  
UBIRATAN DE CAMPOS

\_\_\_\_\_  
RUBENS GALHARTE

\_\_\_\_\_  
ASSUNÇÃO VIEIRA

\_\_\_\_\_  
VERÍSSIMO DE SOUZA

242.474.301 23 (Hm)